



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001

Município de Ronda Alta - RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A definição do objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de transporte escolar para atendimento da Administração Municipal. A contratação de transporte escolar é para cumprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, este serviço torna-se necessário para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, especialmente em áreas onde a frota própria do município não é suficiente para atender à demanda. A rede de ensino apresenta crescimento no número de matrículas, além de rotas extensas, que exigem veículos adequados, manutenção constante e motoristas capacitados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de acordo com os critérios definidos pelo setor de contratação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Todos os trabalhos a serem desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes da ABNT, normas e especificações técnicas dos órgãos reguladores competentes, bem como deverão seguir os projetos fornecidos pela administração e, em caso de omissão, às indicações da Fiscalização.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto executivo e são apresentados na planilha orçamentária. Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	HORÁRIO QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA Nº DE ALUNOS
I	Rota	KM Dia	Manhã – 46519,86 Meio dia – 48166,08 Tardinha – 38549,1 Total – 133235,04	Itinerário Linha Baixada/Alto Recreio	M – 30 MD – 30 T – 30
II	Rota	KM Dia	Meio dia – 46697,57 Tardinha – 46879,98 Total – 93577,55	Itinerário Linha Pinheirinhos/Santa Catarina/Capão Alto/Balsa	MD – 10 T – 10
III	Rota	KM Dia	Manhã – 41344,08 Meio dia – 45835,4 Tardinha – 44217,83 Total - 131397,3	Itinerário Alto Recreio/Pedras Brancas	M – 30 MD – 30 T – 30
IV	Rota	KM Dia	Manhã – 32116,77 Meio dia – 43467,53 Tardinha – 31358,29 Total - 106942,60	Itinerário Linha São Sebastião/Passo da Entrada/De Marco/Dona Clara	M – 12 MD - 12 T - 9
V	Rota	KM Dia	Manhã – 70412,95 Meio dia – 67201,18 Tardinha – 65861,17 Total - 203475,3	Itinerário Linha Carregueta/Sanga Matias/Natalino	M – 12 MD – 17 T - 11
VI	Rota	KM Dia	Manhã – 44537,27 Meio dia – 47599,92 Tardinha – 39929,13 Total – 132066,32	Itinerário Linha Seca	M – 5 MD - 12 T - 12
VII	Rota	KM Dia	Manhã – 59237,22 Meio dia – 72693,71 Tardinha – 79931,22 Total – 211862,1	Itinerário Macalli/Natalino/Brilhante	M – 12 MD – 24 T - 24
VIII	Rota	KM Dia	Manhã – 41070,27 Meio dia – 35135,45 Tardinha – 28248,74 Total - 104454,5	Itinerário Linha Subida Grande (Parque da Amizade/Carolina/Parque da Justiça)	M – 16 MD – 16 T - 16
IX	Rota	KM Dia	Manhã – 48925,82 Meio dia – 67035,82 Tardinha – 62648,36 Total - 178610	Itinerário Linha Brilhante Interno/Conquistadora	M – 2 MD – 9 T - 11
X	Rota	KM Dia	Manhã – 76977,27 Meio dia – 94199,78 Tardinha – 92766,19 Total - 263943,2	Itinerário Brilhante/Arvoredo/cidade	M – 3 MD – 16 T - 16
XI	Rota	KM Dia	Manhã – 19,5 Meio dia – 31,23 Tardinha – 31,23 Total – 81,96	Itinerário Cidade/Subida Grande/Linha Dona Carolina OBS: rota que necessita de veículo com rampa de elevação para cadeirante	M – 30 MD – Mínimo de 46 lugares T – Mínimo de 46 lugares

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a participação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte escolar.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- I. JOVITUR TRANSPORTES E TURISMO
- II. S. M. ZANCHET TRANSPORTES
- III. SERVIA TRANSPORTES
- IV. FERREIRA E DRESCH TRANSPORTES
- V. GIRARDI TRANSPORTES
- VI. SARTORI TRANSPORTES
- VII. JG CAMINHOS E ENCANTOS VIAGENS E TURISMO LTDA

Tais referências foram obtidas considerando contratações similares realizadas pela Prefeitura Municipal de Ronda alta.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o credenciamento o valor médio por Km conforme planilha orçamentária.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de frota de transporte escolar terceirizada, com veículos adequados, regularizados e em conformidade com a legislação vigente, destinada ao atendimento dos estudantes da rede pública de ensino, garantindo o deslocamento seguro e contínuo entre suas residências e as unidades escolares, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso.

Além da contratação de um veículo adaptado com plataforma elevatória para cadeirante, em um dos itinerários, visando atender às necessidades de mobilidade, acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito dos serviços públicos prestados pelo município. A inexistência de veículo adequado compromete o direito fundamental de ir e vir, bem como o acesso igualitário a serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social, atividades institucionais e demais atendimentos realizados pela administração pública. A disponibilização de transporte acessível é condição indispensável para garantir a dignidade da pessoa humana, a equidade no atendimento e a efetivação de políticas públicas inclusivas. Além disso, a contratação do veículo com plataforma elevatória atende aos princípios da acessibilidade universal e da inclusão social, assegurando condições seguras, adequadas e humanizadas de transporte para usuários cadeirantes, reduzindo riscos, constrangimentos e situações de vulnerabilidade.

A contratação abrangerá veículos apropriados ao transporte de escolares, devidamente vistoriados, com manutenção preventiva e corretiva em dia, condutores habilitados e capacitados, bem como o cumprimento integral das normas estabelecidas pelo Código de

Trânsito Brasileiro (CTB), pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e pelas diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), quando aplicável.

A solução prevê a prestação do serviço de forma regular, contínua e eficiente, considerando a definição prévia de rotas, horários e itinerários, de modo a atender a demanda existente ao longo do ano letivo, minimizando riscos, atrasos e interrupções no serviço. Inclui-se ainda a responsabilidade da contratada quanto aos custos operacionais, tais como combustível, manutenção dos veículos, seguros obrigatórios, substituição de frota em casos de necessidade e demais encargos inerentes à execução do serviço.

Com a adoção dessa solução, busca-se assegurar o acesso, a permanência e a equidade no atendimento educacional, promovendo melhores condições de frequência escolar, segurança dos estudantes e eficiência na gestão pública, ao mesmo tempo em que se otimiza o uso dos recursos administrativos e operacionais do município.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis participantes, bem como a justa competição, de modo a evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução contratual.

A participação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso considerar as seguintes normas:

12. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1. A CONTRATADA ao ser convocada para assinatura do contrato, deverá apresentar as seguintes qualificações técnicas para Habilitação e assinatura do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias:

12.2. DO VEÍCULO:

a) Certificado de propriedade (veículo próprio) ou comprovante de disponibilidade (contratado ou alugado) de veículo a ser utilizado, com reconhecimento de firma presencial (autêntico) em Tabelionato;

b) Laudo de Vistoria fornecido por um Organismo de Inspeção Credenciado pelo DAER, válido para o ano de 2023. Todos os veículos que realizarem o transporte público escolar deverão estar dotados com os equipamentos obrigatórios e de segurança previstos

no Código de Trânsito Brasileiro e com os estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito, bem como apresentar perfeitas condições de trafegabilidade.;

c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), valido para 2023.

d) O veículo utilizado para a execução de serviços de transporte escolar não poderá ter mais de 15 (quinze) anos de vida útil.

e) Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros em Viagem Municipal e Intermunicipal.

12.3. DO CONDUTOR DO VEÍCULO:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria " D " ou superior;

b) Cópia da Carteira expedida pelo SENAT (Secretaria Nacional de Aprendizagem do Transporte), atualizada;

c) Comprovação da idade mínima de vinte e um anos.

12.4. HABILITAÇÃO PESSOAS FÍSICAS-CONDUTORES AUTÔNOMOS:

a) Cédula de identidade;

b) Prova de inscrição no Cadastro de pessoas Físicas da Secretaria da receita Federal;

c) Prova de inscrição junto ao INSS;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de seu domicílio;

e) Certidão de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Federal do Brasil- RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da fazenda Nacional- PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo do Decreto Federal nº 4.358-02 constante no edital;

h) Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da residência ou domicílio do licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

i) Indicação dos condutores dos veículos do transporte escolar bem como declaração, firmada pelo licitante, informando a espécie de vínculo existente entre o licitante e os condutores, devidamente acompanhada da declaração formal dos condutores para execução dos serviços propostos;

j) Certificado de propriedade (veículo próprio) ou comprovante de disponibilidade (contratado ou alugado) de veículo a ser utilizado, com reconhecimento de firma presencial (autêntico) em Tabelionato;

k) Laudo de Vistoria fornecido por um Organismo de Inspeção Credenciado pelo DAER, válido para o ano de 2023. Todos os veículos que realizarem o transporte público escolar deverão estar dotados com os equipamentos obrigatórios e de segurança previstos no Código de Trânsito Brasileiro e com os estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito, bem como apresentar perfeitas condições de trafegabilidade;

- l) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria " D " ou superior;
- m) Cópia da Carteira expedida pelo SENAT (Secretaria Nacional de Aprendizagem do Transporte), atualizada;
- n) Comprovação da idade mínima de vinte e um anos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução, uma vez que o objeto contempla todos os elementos necessários à prestação do serviço.

Os custos operacionais, incluindo veículos adequados, motoristas habilitados, manutenção, combustível, seguros e substituição de frota, estão integralmente abrangidos na contratação. Eventuais contratos administrativos relacionados ao planejamento, fiscalização ou manutenção de vias são de caráter complementar, não condicionando a execução do serviço.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de maneira autônoma, assegurando a continuidade e a eficiência do transporte escolar.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes deste credenciamento, mencionados na tabela abaixo, acompanhado de medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Utilização de combustíveis fósseis pelos veículos da frota, contribuindo para o consumo de recursos naturais.	Exigir manutenção preventiva regular, priorizar veículos mais eficientes e otimizar rotas e itinerários.
Emissão de CO ₂ e outros poluentes atmosféricos decorrentes da circulação dos veículos.	Exigir veículos em conformidade com os limites legais de emissão e manutenção periódica dos sistemas mecânicos.
Produção de resíduos oriundos da manutenção dos veículos, como óleos lubrificantes, filtros e pneus.	Determinar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, conforme legislação ambiental vigente.
Aumento do desgaste das vias públicas em função da circulação frequente dos veículos.	Planejar rotas adequadas, evitando trajetos desnecessários e vias inadequadas sempre que possível.
Emissão de ruídos provenientes do funcionamento dos veículos.	Exigir veículos em boas condições mecânicas e em conformidade com os limites de ruído permitidos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ronda Alta, 09 de março de 2026.



Andréia Scarpin Noetzold – 565-7
Secretária Municipal de Educação e Desporto